



## RESOLUÇÃO N° 017 - CONSU/2006

### **“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A OFERTA DO CURSO DE MATEMÁTICA NO CAMPUS DA UNIMONTES EM PARACATU”.**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** deste órgão colegiado superior, **considerando**:

- o artigo 53, inciso I da Lei n° 9.394/96;
- o Regimento Geral da UNIMONTES;
- o Decreto n° 43.586/03, art. 5°, inciso II;
- a redução da demanda para o curso de Matemática na região de Paracatu;
- os resultados obtidos nos dois últimos Processos Seletivos para o curso de Matemática naquele campus, cujo número de candidatos aprovados não foi suficiente para a formação de uma turma;
- a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo uso adequado dos recursos públicos a ela confiados,
- a Resolução N° 145 - CEPEX/2006, de 18 de agosto de 2006,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **SUSPENDER**, temporariamente, a oferta do Curso de **MATEMÁTICA** no Campus da UNIMONTES em Paracatu.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de agosto de 2006.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

REITOR E PRESIDENTE DO CONSU